



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Estudo Técnico Preliminar: Contratação de Empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados em planejamento tributário municipal, que visa otimizar e recuperar a receita tributária do Município, bem como adequar sua legislação tributária às normas e às boas práticas vigentes do Município de Pacatuba-SE.

Área Requisitante Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Responsável: Sileson Santos Cajé

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

O objeto da contratação é do Escritório de Advocacia RIBEIRO CHAVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para a prestação de serviços jurídicos especializados em planejamento tributário municipal, que visa otimizar e recuperar a receita tributária do Município, bem como adequar sua legislação tributária às normas e às boas práticas vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços advocacia especializada em natureza tributária, na área consultiva e planejamento tributário municipal é necessária para atender as demandas tributárias da Administração Pública Municipal, de modo a obter otimização e a recuperação de sua receita tributária, bem como a adequação de sua legislação tributária às normas e às boas práticas vigentes. Esses objetivos são fundamentais para garantir a regularidade fiscal do Município, evitar multas, penalidades e suspensão de benefícios e repasses, aumentar a capacidade de investimento em políticas públicas, promover a justiça fiscal e a eficiência arrecadatória, ampliar a transparência e o controle das operações tributárias, e contribuir para a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da democracia.

Para alcançar esses objetivos, o Município precisa de um suporte jurídico especializado em planejamento tributário, que possa realizar um estudo do sistema tributário municipal e suas interfaces com as áreas tributárias da União e do Estado de Sergipe, e propor um planejamento tributário que englobe diversas ações, tais como assessorar na fiscalização, revisar e atualizar a legislação tributária, capacitar os servidores, participar de reuniões e eventos, acompanhar e orientar sobre as modificações da legislação tributária, participar de demandas da Procuradoria Geral do Município, analisar e consultar sobre todos os tributos, auxiliar e orientar na elaboração e no encaminhamento de projetos de lei, e atuar nos demais assuntos correlatos na área contratada.

A contratação do Escritório de Advocacia RIBEIRO CHAVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA se justifica pela notória especialização do seu sócio administrador Felipe Mendes Ribeiro Chaves, demonstrada pelo currículo descrito na

Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro - Pacatuba - SE, CEP: 49970-000 -
CNPJ 13.112.222/0001-48 fone: 79 - 3343-1613 - E-mail: planejamento@pacatuba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2021/2024

proposta, e documentação, o que, atende aos três requisitos da legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Portanto, há uma real necessidade de contratar uma solução que possa resolver esse problema e atender a essa demanda, que é a contratação de um serviço de assessoria jurídica especializada em planejamento tributário municipal.

A não contratação implicará em riscos e prejuízos as atividades rotineiras do setor, com impactos negativos para o Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deve ser realizado por um escritório de advocacia especializado em planejamento tributário municipal, que possua registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e regularidade perante esse órgão, experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria jurídica para entes públicos, conhecimento e domínio das normas e dos sistemas relativos à matéria tributária, equipe técnica composta por profissionais com formação superior em Direito e registro na OAB, e infraestrutura tecnológica adequada para a realização do serviço.

Além disso, deve:

(1) Realizar um estudo do sistema tributário municipal e suas interfaces com as áreas tributárias da União e do Estado de Sergipe, e propor um planejamento tributário que englobe diversas ações, tais como assessorar na fiscalização, revisar e atualizar a legislação tributária, capacitar os servidores, participar de reuniões e eventos, acompanhar e orientar sobre as modificações da legislação tributária, participar de demandas da Procuradoria Geral do Município, analisar e consultar sobre todos os tributos, auxiliar e orientar na elaboração e no encaminhamento de projetos de lei, e atuar nos demais assuntos correlatos na área contratada;

(2) Elaborar e apresentar relatórios mensais sobre as atividades realizadas, com os respectivos resultados e indicadores de desempenho, bem como as recomendações e as propostas de melhoria;

(3) Assumir a responsabilidade técnica e legal pelos serviços prestados, ressarcindo o Município por eventuais danos, prejuízos ou penalidades decorrentes de erros, omissões ou atrasos na execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRADAS

Impossível precisar quantidade, visto que o serviço abrange toda Legislação Tributária Municipal, conforme descrição da necessidade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2021/2024

O valor TOTAL da despesa com a presente contratação, considerando um período inicial de 06 (seis) meses é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), podendo ser prorrogado por igual período.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata

6.2. Descrição integral da solução

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar o Escritório de Advocacia em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por tratar-se de contratação cujo valor é de médio porte, o objeto será parcelado em 12 vezes de 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, durante a execução do contrato, conforme proposta apresentada pelo contratado, de modo a permitir equilíbrio das contas da administração pública.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos da Administração Pública Municipal. O escritório de Advocacia Especializado na Prestação de Serviços Jurídicos contratado, demonstra notório conhecimento e experiência em Consultoria e Assessoria em Planejamento Tributário.


PABLO FIGUEIREDO BRAYNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


SILESON SANTOS CAJÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO AUXILIAR PARA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Aprovo, em _____ de _____ de _____.

Manuella Almeida Martins Souza
PREFEITA MUNICIPAL

*Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar
e autorizo a realização do Processo administrativo*